



**EDITAL Nº 959/2022**

**CONCURSO "MONTRAS DE NATAL 2022"  
NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

**FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA**

**FAZ SABER**, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária e pública de 16 de novembro de 2022, aprovou as normas de participação relativas ao concurso “Montras de Natal 2022”, que se anexam.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, \_\_\_\_\_, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 16 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



## **NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

### **CONCURSO “Montras de Natal 2022”**

A Câmara Municipal de Vila Franca de Xira promove o Concurso “Montras de Natal 2022” tendo em vista manter viva e valorizar uma tradição do Concelho. Este concurso visa fomentar o contacto entre os comerciantes locais, os residentes e a autarquia, nesta quadra natalícia, com o objetivo de dinamizar o comércio através da promoção das manifestações artísticas e do estímulo do espírito criativo dos comerciantes.

#### **Artigo 1.º**

##### **Objeto e âmbito**

1. O Concurso “Montras de Natal 2022” é promovido pela Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.
2. As presentes normas de participação dispõem sobre as regras de funcionamento do Concurso “Montras de Natal 2022”.
3. Através do presente concurso pretende-se promover e perpetuar a tradição de decorar as montras do comércio local com símbolos alusivos às festividades Natalícias.

#### **Artigo 2.º**

##### **Divulgação do Concurso**

A promoção do Concurso “Montras de Natal 2022” inclui a divulgação no site da Câmara Municipal, nas redes sociais, nos órgãos de comunicação social e em suportes informativos no Concelho.

#### **Artigo 3.º**

##### **Concorrentes**

Ao presente concurso podem concorrer, mediante inscrição, todos os comerciantes do Concelho de Vila Franca de Xira, em nome individual ou coletivo, abertos ao público, com atividade em funcionamento e com montras visíveis ao público.



#### **Artigo 4.º**

##### **Inscrição**

1. Cada concorrente tem de preencher uma ficha de inscrição, constante no Anexo I das presentes Normas de Participação, que deve ser remetida para o email [montrasdenatal@cm-vfxira.pt](mailto:montrasdenatal@cm-vfxira.pt) ou preenchida diretamente na página da Câmara Municipal na internet.
2. A ficha de inscrição deve estar integralmente preenchida.
3. A confirmação da inscrição é efetuada aquando da entrega da inscrição, mediante comprovativo.
4. A inscrição deve ser efetuada entre 17 de novembro e 7 de dezembro de 2022.
5. Cada concorrente pode inscrever mais de um estabelecimento.
6. A inscrição não tem qualquer custo associado.

#### **Artigo 5.º**

##### **Requisitos das montras**

As montras apresentadas a concurso devem cumprir os seguintes requisitos:

- a) Apresentar alegoria que se enquadre com a quadra natalícia;
- b) Estarem devidamente iluminadas e poderem ser vistas pelo público;
- c) Estarem disponíveis para visualização no período definido no ponto 2 do artigo 10.º.

#### **Artigo 6.º**

##### **Júri**

1. O Júri é constituído por três elementos:
  - a) Um elemento indicado por cada Junta de Freguesia/União de Freguesias da área dos estabelecimentos a concurso, respetivamente.
  - b) Dois elementos da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, pertencentes à Divisão de Turismo e Dinamização do Comércio, nomeados pelo Sr. Presidente da Câmara.
2. As decisões do Júri são soberanas e delas não haverá recurso.
3. O Júri lavrará uma ata final por Freguesia/União de Freguesia, na qual constarão os resultados definitivos da sua apreciação.



## **Artigo 7.º**

### **Critérios de avaliação**

1. Os critérios subjacentes à análise das montras para o Concurso “Montras de Natal 2022”, são os seguintes:
  - a) A originalidade e a criatividade;
  - b) A harmonia estética do conjunto;
  - c) Integração do produto da loja na montra;
  - d) As cores, os materiais utilizados e a iluminação;
  - e) Montra amiga do ambiente.
2. A escala de avaliação dos critérios é a seguinte:
  - 1 valor – Baixo
  - 2 valores – Médio Baixo
  - 3 valores – Médio
  - 4 valores – Bom
  - 5 valores – Excelente

## **Artigo 8.º**

### **Prémios**

1. Todos os participantes terão direito a um Certificado de Participação no Concurso “Montras de Natal 2022”.
2. Serão atribuídos prémios monetários aos quatro primeiros classificados por Freguesia/União de Freguesias:
  - a) 1.º Prémio .....2.000,00 € (dois mil euros);
  - b) 2.º Prémio .....1.500,00€ (mil e quinhentos euros);
  - c) 3.º Prémio .....1.000,00€ (mil euros);
  - d) 4.º Prémio .....500,00€ (quinhentos euros).
3. Aos quatro primeiros classificados será atribuído um selo para ser colocado no estabelecimento.



### **Artigo 9.º**

#### **Divulgação do Resultados**

Os resultados finais do concurso serão divulgados no site da Câmara Municipal, nas redes sociais, nos órgãos de comunicação social e comunicados aos quatro primeiros classificados de cada Freguesia/União de Freguesias por correio eletrónico.

### **Artigo 10.º**

#### **Calendário**

O Concurso “Montras de Natal 2022” realizar-se-á de acordo com o seguinte calendário:

- 1- Período de inscrições: 17 de novembro a 7 de dezembro;
- 2- Exibição das montras para efeitos de avaliação do Júri: de 12 a 29 de dezembro de 2022;
- 3- Divulgação dos resultados: de 16 a 20 de janeiro de 2023;
- 4- Cerimónia de entrega dos prémios: entre 23 e 31 de janeiro de 2023.

### **Artigo 11.º**

#### **Casos omissos**

Os casos omissos serão decididos pela entidade promotora e da sua decisão não cabe recurso, exceto pela via judicial.



## ANEXO I



## CONCURSO “MONTRAS DE NATAL 2022”

### FICHA DE INSCRIÇÃO\*

NOME DO ESTABELECIMENTO \_\_\_\_\_

ENTIDADE EXPLORADORA \_\_\_\_\_

SETOR DE ATIVIDADE \_\_\_\_\_ NIF/NIC \_\_\_\_\_

MORADA DO ESTABELECIMENTO \_\_\_\_\_

CÓDIGO POSTAL \_\_\_\_\_

UNIÃO DE FREGUESIAS /FREGUESIA \_\_\_\_\_

NOME DE CONTACTO PARA EFEITO DO CONCURSO \_\_\_\_\_

CONTACTO TELEFÓNICO \_\_\_\_\_

EMAIL \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO GRATUITA: Enviar para [montrasdenatal@cm-vfxira.pt](mailto:montrasdenatal@cm-vfxira.pt) ou diretamente no site da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira (<https://www.cm-vfxira.pt>)

INFORMAÇÕES: Telemóvel – 96 694 23 15; Email – [montrasdenatal@cm-vfxira.pt](mailto:montrasdenatal@cm-vfxira.pt)

\*Uma ficha de inscrição por estabelecimento